



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Memorando-Circular nº 24/2015 – Segecex (parágrafo 2: "Processos originadores que aguardam a conclusão de procedimentos de cobrança executiva deverão ser encerrados no e-TCU e enviados para o subagrupador 'Ag. retorno de CBEX'").

SECEX-PA, 19 de agosto de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 3072-4
Secretário